

**Editais****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº1/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 23.563, de 12 de abril de 2018, do Tribunal Superior Eleitoral, na Resolução Administrativa TRE-BA n.º 9, de 12 de junho de 2019, e nas Portarias da Presidência n.ºs 407, de 20 de outubro de 2015, e 187, de 18 de abril de 2017, alterada pela Portaria da Presidência n.º 496, de 19 de setembro de 2017,

FAZ SABER aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário – Áreas Judiciária e Administrativa, e de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, bem como aos servidores removidos, por permuta, de outros órgãos da Justiça Eleitoral, ocupantes dos referidos cargos efetivos e em exercício neste Regional, que, no período de **25 de junho a 3 de julho de 2019**, estarão abertas as inscrições dos interessados no processo seletivo informatizado com vistas à remoção para as vagas de lotação existentes na Secretaria do Tribunal e nas zonas eleitorais, constantes do anexo deste edital, para as que ocorrerem até o último dia do prazo fixado para a inscrição no certame, bem como para as que surgirem em decorrência de opção durante o processamento das etapas do Sistema de Remoção On-line, observadas as seguintes disposições:

1. Não será permitida a participação de servidor que incida em quaisquer das vedações previstas nos arts. 19 e 27 da Resolução Administrativa TRE-BA n.º 09, de 12 de junho de 2019.
2. O período de inscrição no certame ocorrerá de **25 de junho a 3 de julho de 2019**, sob pena de não conhecimento do pedido.
  - 2.1. O servidor deverá proceder à inscrição no processo de seleção na intranet deste Tribunal ou internet (<http://remocao.tre-ba.jus.br> ou <http://apps.tre-ba.jus.br/remocao>), com utilização de login e senha de acesso pessoal, e deverá anuir expressamente às regras fixadas no certame, ficando vedada qualquer outra forma de inscrição.
3. Finalizado o prazo de inscrição no certame, serão publicadas duas Listas Gerais de Classificação, contendo os nomes dos servidores inscritos, sendo uma para ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Áreas Judiciária e Administrativa, e outra para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa.
  - 3.1. Para fins de aferição do critério de classificação e desempate previsto no inciso I do art. 18 da Resolução Administrativa TRE-BA n.º 09, de 12 de junho de 2019, fica estabelecida a data de **31 de março de 2019** como termo final para apuração do tempo de serviço neste Tribunal.
  - 3.2. Para efeito de classificação e desempate, se for o caso, somente será considerado o tempo de efetivo exercício especificado nos incisos II a IX do art. 18 da Resolução Administrativa TRE-BA n.º 09, de 12 de junho de 2019, cujo requerimento de averbação tenha sido protocolizado até o dia **3 de julho de 2019**.
  - 3.3. As Listas Gerais de Classificação conterão, obrigatoriamente, o nome do servidor, o cargo ocupado, a lotação atual e a respectiva classificação, e poderão ser impugnadas no prazo de cinco dias, contado a partir da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), sob pena de preclusão.
  - 3.4. Após julgar as impugnações, o Presidente do Tribunal homologará a ordem de precedência definitiva e determinará a sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).
4. O Presidente do Tribunal convocará, mediante edital, os servidores constantes da ordem de precedência definitiva a fim de indicarem, via Sistema de Remoção On-line, as unidades de lotação (Secretaria/zona eleitoral) para as quais pretendem ser removidos.
  - 4.1. Encerrado o processamento de cada etapa do Sistema de Remoção On-line, a opção do servidor terá caráter irrevogável e irretroatável, ficando vedada a desistência.
5. Finalizado o processamento eletrônico do certame, o Presidente do Tribunal homologará o resultado e expedirá os respectivos atos de remoção.
  - 5.1. Não será concedido período de trânsito no caso de o servidor já residir no local para onde foi removido ou se da remoção não resultar alteração de endereço, de acordo com dados constantes do Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH).
6. A não apresentação do servidor removido na sua nova unidade de lotação ao término do prazo de deslocamento caracterizará falta injustificada, com as repercussões previstas na legislação, salvo nas hipóteses de afastamento legalmente previstas.
  - 6.1. O servidor contemplado no processo seletivo deverá se submeter às vedações de afastamentos voluntários da unidade para a qual foi removido.
  - 6.2. A modificação ou extinção de zona eleitoral, em virtude de rezoneamento ou ato do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que implique em supressão de comarca, não possibilitará ao servidor o direito à desistência da remoção realizada no presente certame.
7. Correrão a expensas do servidor quaisquer despesas decorrentes de eventual deslocamento para a inscrição ou participação nas etapas previstas neste edital, bem como da mudança para nova sede, se for o caso.

Salvador, em 18 de junho de 2019.

Desembargador JATAHY JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 1/2019

VAGAS PARA A SECRETARIA DO TRIBUNAL

## CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA JUDICIÁRIA

ÁREA DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
JUDICIÁRIA	02

## CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

ÁREA DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRATIVA	04

## CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

ÁREA DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRATIVA	10

## VAGAS ORIUNDAS DE CLARO DE LOTAÇÃO

## CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREAS JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
190ª	SERRA DOURADA	Administrativa ou Judiciária	01

## VAGAS PARA ZONA ELEITORAL

## VAGAS DE LOTAÇÃO

## CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREAS JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
77ª	BARRA	Administrativa ou Judiciária	01
85ª	CURAÇÁ	Administrativa ou Judiciária	01
94ª	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	Administrativa ou Judiciária	01
98ª	COTEGIPE	Administrativa ou Judiciária	01
99º	SANTANA	Administrativa ou Judiciária	01
168ª	IGAPORÁ	Administrativa ou Judiciária	01
187ª	FORMOSA DO RIO PRETO	Administrativa ou Judiciária	01

## CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
34ª	BELMONTE	Administrativa	01
58ª	ITUAÇU	Administrativa	01
78ª	CAMAMU	Administrativa	01
99º	SANTANA	Administrativa	01
113ª	RIACHO DE SANTANA	Administrativa	01
125ª	CARINHANHA	Administrativa	01
159ª	CENTRAL	Administrativa	01
168ª	IGAPORÁ	Administrativa	01
173ª	IBOTIRAMA	Administrativa	01
182ª	RIACHÃO DAS NEVES	Administrativa	01

VAGAS ORIUNDAS DE CLARO DE LOTAÇÃO

CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
190ª	SERRA DOURADA	Administrativa	01

### CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### SECRETARIA DO TRIBUNAL

#### Atos do Diretor Geral

#### Portarias

##### PORTARIA N.º 163, de 17 de junho de 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital n.º 8542/2019,

RESOLVE:

Designar EDLENE MOREIRA DA SILVA, servidora com requisição autorizada até 04/07/2019, para atuar como segunda substituta legal do titular da Chefia de Cartório da 118ª Zona Eleitoral – Cachoeira, durante os seus afastamentos legais e ocasionais, a partir da data de publicação desta portaria até o retorno ao respectivo órgão de origem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de junho de 2019.

RAIMUNDO VIEIRA

DIRETOR-GERAL

##### PORTARIA N.º 161, de 17 de junho de 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital n.º 8409/2019,

RESOLVE:

Designar SILMARA SILVA DO AMARAL, servidora requisitada e com a requisição autorizada até 04/07/2019, para atuar como segunda substituta legal do titular da Chefia de Cartório da 135ª Zona Eleitoral – Coaraci, durante os seus afastamentos legais e ocasionais, a partir da data de publicação desta portaria até o retorno ao respectivo órgão de origem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de junho de 2019.

RAIMUNDO VIEIRA

DIRETOR-GERAL

##### PORTARIA N.º 160, de 17 de junho de 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital n.º 8573/2019,

RESOLVE: